



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11385 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 035/2003, e, ainda, em razão da informação contida dos autos do Processo nº 1501/11345/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor para o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da carreira, o servidor público estadual **ROSÂNGELA LEISMANN DE SÁ CHAVES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2004, 116º da República


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.885, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2004

Revoga o Decreto nº 11.885, de 28 de novembro de 2004, que instituiu o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural do Município de São João de Onofre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 23, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 15, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o disposto no art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.171, de 2004, que instituiu o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural do Município de São João de Onofre, resolve:

DECRETO

Art. 1º. Para cumprir o disposto no inciso III do art. 23 da Constituição Federal e no inciso III do art. 15 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e no inciso I do art. 17 da Lei Municipal nº 1.171, de 2004, resolve:

Revogar o Decreto nº 11.885, de 28 de novembro de 2004, que instituiu o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural do Município de São João de Onofre.

Revogar o Decreto nº 11.885, de 28 de novembro de 2004, que instituiu o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural do Município de São João de Onofre.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO